



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 25.988

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 674 , de 07/10/98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 723

autoria: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

assunto: Concede ao Sr. JOSÉ VERDUGO DIAZ o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Alcides

Diretor

14/10/98

Matéria: PDL 723	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Allyanpedi</i> Diretora Legislativa 02/10/98	CJR	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

À CJR. <i>William Fredi</i> Diretora Legislativa 05/10/98	Designo Relator o Vereador: <i>14-060</i> <i>[Signature]</i> Presidente 05/10/98	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 05/10/98
---	---	---

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

A _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	---

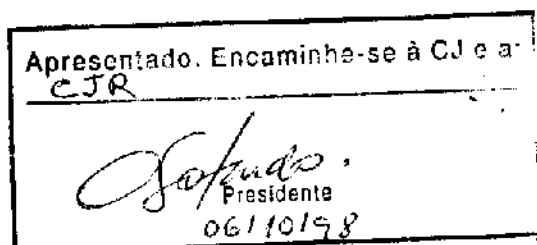


CÂMARA MUNICIPAL

02.10.98 02.10.98 2 3 27

PP 529/98

PRIVILEGIADO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 723

(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Concede ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

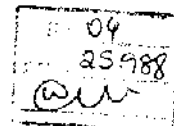
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.10.1998

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*

pp52998.doc/ns



(PDL nº. 723/98 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. JOSÉ VERDUGO DIAZ, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

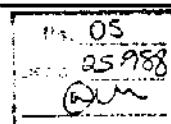
Assim, não é demais destacar que, nascido em Sevilla (Espanha) em 13 de abril de 1947, em nossa cidade foi Presidente do Paulista Futebol Clube no período de 1992 a 1994.

Isto posto, busco o apoio dos nobres Pares para aprovação do texto.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*

pp52998.doc/ns



JOSÉ VERDUGO DIAZ

NASCIDO EM 13.04.47 EM SEVILLA ESPANHA

VEIO PARA O BRASIL EM 12.06.50

COM 13 ANOS TRABALHOU NA LAVOURA PARA JAPONESES EM JARINU .

COM 15 ANOS TRABALHOU NA INDUSTRIAS ANDRADE LATORRE

COM 19 ANOS TRABALHOU EM SÃO PAULO COMO SOLDADOR

ACS 23 ANOS CONSTRUIU SEU PROPRIO COMÉRCIO (VIDRAÇARIA VERDUGO)

FOI PRESIDENTE DO PAULISTA FUTEBOL CLUBE EM 1.992 A 1.994

CASADO : MARIA HELENA SEDANO VERDUGO

02 FILHOS : DANIEL SEDANO VERDUGO E DANILO SEDANO VERDUGO



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.700**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 723

PROCESSO Nº 25.988

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documentos de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 2 de outubro de 1998

Dr. **JOÃO CAMPALLO JÚNIOR** -
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Dr. **RONALDO SALLES VIEIRA**
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.988

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 723, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que concede ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 825

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. José Verdugo Diaz o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Natural de Sevilla, Espanha, onde nasceu em abril de 1947, o Sr. José Verdugo Dias chegou ao Brasil no ano de 1957, onde junto com seus pais, foi trabalhar na lavoura para japoneses na cidade de Jarinu/SP. Sempre trabalhando, foi funcionário das Indústrias Andrade Latorre, depois foi soldador, e aos 23 anos construiu seu próprio comércio, a Vidraçaria Verdugo, que o projetou no seio da nossa comunidade.

Também foi destacado dirigente esportivo local, havendo sido conduzido à Presidência do Paulista Futebol Clube, exercendo o cargo no período de 1992 a 1994, e o elogiável currículo inserto às fls. 5 bem atesta a formação desse ilustre munícipe, e ao reconhecermos seus atributos também lembramos que faz ele jus à homenagem que se lhe pretende outorgar, eis que há anos dedica seu empenho profissional à nossa comunidade.

Em razão do exposto consignamos voto favorável à iniciativa do nobre autor.

É o parecer.

APROVADO
06/10/98

ANA VICENTINA TONELLI

AYTON MÁRIO DE SOUZA

*

Sala das Comissões, 05.10.1998

EDER GUGLIELMIN
Presidente e Relator

ANTÔNIO GALVÃO

WANDERLEI RIBEIRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.597

URGÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO, que concedem títulos honoríficos.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO.

Sala das Sessões, 06.10.98

ORACI GOTARDO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: P.D.L nº 723

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	X		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	X		
3. ANA VICENTINA TONELLI	X		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	X		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
6. ANTONIO GALDINO	X		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	X		
9. DURVAL LOPES ORLATO	X		
10. EDER GUGLIELMIN	X		
11. FELISBERTO NEGRI NETO			X
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X		
15. MARCÍLIO CARRA	X		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI			X
17. ORACI GOTARDO	X		
18. PEDRO JOEL LANZA	X		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	X		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X		
21. WANDERLEI RIBEIRO	X		
TOTAL	19		02

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 6, 10, 90

Sofredo

PRESIDENTE



(Proc. 25.988)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 674. DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

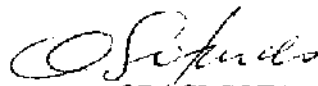
Concede ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título de “Cidadão Jundiaense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

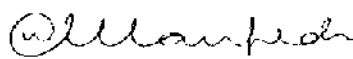
Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título de “Cidadão Jundiaense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

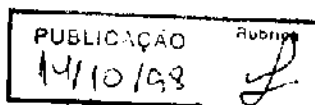
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 674
DE 07 DE OUTUBRO DE 1998**

Concede ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título de
"Cidadão Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06
de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ VERDUGO DIAZ** o título
de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro
de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito
(07/10/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*